



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



LEI Nº 1.357/2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências)

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de novembro de 2.017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional especial na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02 - Poder Executivo

02.10 - Fundo Municipal de Saúde

10.301008.2016 - Manutenção do Serviços de Saúde - UBS

01 - Recursos Próprios

3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil

R\$ 15.000,00

R\$ 15.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta de redução parcial da seguinte dotação orçamentária a saber:

02 - Poder Executivo

02.10 - Fundo Municipal de Saúde

10.301008.2016 - Manutenção dos Serviços de Saúde - UBS


3.1.90.11 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil

R\$ 15.000,00

R\$ 15.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 08 de novembro de 2017


LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.


CELSO LUIZ DA COSTA
Secretário Municipal Administrativo